

Campo Largo, 17 de dezembro de 2025

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 2839/2025, de autoria do ilustre Vereador Sensei Clovis, segue resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Guimarães
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E GESTÃO DE RESÍDUOS

Referente ao processo nº 90050/2025

Campo Largo, 25 de Novembro de 2025

I. Ciente nesta data.

II. Encaminhe-se o expediente para que seja realizada vistoria in loco, com o intuito de apurar a situação relatada.

III. Caso seja constatada a necessidade de roçada e/ou limpeza, e estas ainda não estejam programadas – desde que estejam dentro da competência e do perímetro de atuação deste Departamento –, solicita-se inclusão no cronograma da empresa terceirizada responsável.

IV. Por fim, após as devidas providências, retornar para ciência, assinatura e posterior envio ao Departamento de Relações Legislativas.

MARIA MARCIA PAULISTA PRESLHAKOSKI





Processo 90050/2025

Campo Largo, 26 de novembro de 2025.

Prezado Senhor,

Vereador CLÓVIS LUIZ CIPRIANO JÚNIOR

Em resposta à solicitação referente à Rua **Ângela Boaron krupa**, Cep 83602-800 informamos o que segue:

Considerando a ampla quantidade de áreas públicas sob responsabilidade desta Secretaria, abrangendo parques, praças, vias de acesso e a conservação de diversos logradouros, como unidades de saúde, estabelecimentos de ensino e demais prédios públicos, o que demanda constante organização e alocação estratégica de equipes;

Considerando que o período compreendido entre os meses de novembro a fevereiro impõe maior esforço operacional às equipes, em razão do acelerado crescimento vegetativo característico da estação, exigindo a priorização de pontos críticos e situações de risco iminente;

Considerando, ainda, os limites de metragem contratual, a obrigatoriedade de observância ao orçamento vigente e aos princípios da Administração Pública — em especial os da eficiência, economicidade e planejamento — que orientam a execução de serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos;





Quanto ao **trecho adicional solicitado**, informamos que será devidamente **registrado** e submetido ao planejamento operacional do Departamento, onde futuramente, será analisado conforme os critérios técnicos, prioridades estabelecidas e disponibilidade de recursos, respeitando-se as diretrizes legais e administrativas que regem esta Pasta.



Reiteramos, por fim, o compromisso institucional desta Secretaria com a gestão eficiente do patrimônio público e com a condução responsável das demandas apresentadas pela comunidade e demais setores da administração.

Campo Largo, 26 de Novembro 2025.

Juliano Durski de Castro
Divisão de Limpeza Urbana

Vistas as chefias da pasta:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 09:44 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/b664ef29166d>

